LEI N. 6.875 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOQUÍMICO E DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica reduzido para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Bioquímico – 30 horas, criado pela Lei n. 2.741, de 03/01/1996.

Art. 2º. Acresce 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas atribuições e o vencimento constam na Lei n. 6.500, de 07/04/2020.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de agosto de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C292-73D5-4CBE-6836 e informe o código C292-73D5-4CBE-6836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C292-73D5-4CBE-6836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 25/08/2023 14:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C292-73D5-4CBE-6836